



Lei 90

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**Lei - nº 584 -**

(Autoriza o Poder Executivo a proceder a instalação, em caráter precário, de um Pronto Socorro, e dá outras providências)

**FRANCISCO FERREIRA LOPES,**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usa de das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a instalação de um Pronto Socorro, a título precário, até que seja localizado nesta cidade o S.A.M.D.U., cujo prédio já se encontra locado pela Municipalidade.

Artigo 2º - Afim de atender a despesa com a execução da presente lei, fica aberto no Departamento Econômico-Financeiro, um crédito especial, na importância de Cr. \$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

§ Único - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da verba § 5ª - Dívida - 5.20.1a 8.76.4 - Dívida Flutuante - Distrito da Sede - Despesas Diversas -, do orçamento do presente exercício, e de que trata a Lei nº 583, de 26 de Junho de 1954.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de Junho de 1954, 342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

*Francisco Ferreira Lopes*  
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 26 de Junho de 1954.

O Diretor

*Argêu Batalha*  
- ARGÊU BATALHA -